



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Rua 13 de Dezembro, S/N C. C. G. II.343.902/0001-47  
FONES: 679 1156 - 679 1192 - 679 1190

Gameleira — Pernambuco

LEI Nº 817/90

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de sete milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$.7.220.000,00), destinado a Suplementar as dotações orçamentárias vigente, abaixo relacionadas:

01.0 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01.1 - <u>Poder Deliberativo-Secretaria da Câmara</u>	
01010012.02 - Manutenção dos Serviços Legislativos:	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	750.000,00
15824952.05 - Proventos dos Inativos:	
3.2.5.1. - Inativos.....	<u>70.000,00</u>
02.0 - <u>GOVERNO MUNICIPAL</u>	
02.1.- <u>Gabinete do Prefeito-Secret. de Administração</u>	
03070212.06 - Manutenção da Unidade:	
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.....	<u>100.000,00</u>
04.0 - <u>SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</u>	
04.1 - <u>Setor de Rodovias</u>	
16885342.15 - Manutenção da Unidade:	
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	<u>200.000,00</u>
05.0 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.1 - <u>Setor de Educação e Cultura</u>	
08421882.19 - Manutenção da Unidade:	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	2.600.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
15814862.23 - Salário Família:	
3.2.5.3. - Salário Família.....	<u>50.000,00</u>
06.0. <u>CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 796/90</u>	
08421881.17 - Prosseg.Constr.Reforma e Ampliação do Estádio "Aviador Djalma do R. Barros .	<u>800.000,00</u>
06.0 - <u>SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL</u>	
06.1 - <u>Setor de Saúde e Bem Estar Social</u>	
13750212.24 - Manutenção da Unidade:	
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	300.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	1.000.000,00
15814862.28 - Auxílios Diversos:	
3.2.5.9.- Outras Transferências à Pessoas.....	<u>1.000.000,00</u>





# Prefeitura Municipal da Gameleira

Rua 13 de Dezembro, S/N C. C. G. 11.343.902/0001-47

FONES: 679 1156-679 1192-679 1190

Gameleira — Pernambuco

2-

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura deste Crédito Suplementar correrão por conta da anulação, pelas seguintes dotações abaixo discriminadas:

01.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01.1 - Poder Deliberativo-Secretaria da Câmara

01010012.01 - Manutenção dos Serviços Legislativos:

3.1.2.0. - Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais....	80.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
3.1.9.0. - Diversas Despesas de Custeio.....	10.000,00

15824952.03. - Contribuição para o INPS:

3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	50.000,00
--------------------------------------	-----------

01010011.01 - Constr.Reforma e Ampl. de Prédios..:

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	10.000,00
-------------------------------------	-----------

15824942.04 - Obrigações Patronais:Contr.p/(FGTS)...

50.000,00

03.0. - DIVISÃO DE FINANÇAS

03.1 - Setor de Contabilidade e Tesouraria

03080302.99 - Manutenção da Unidade:

3.1.9.2.- Despesas de Exercícios Anteriores...	320.000,00
--	------------

03080332.10 - Juros Diversos:

3.2.6.1.- Juros da Dívida Contratada.....	40.000,00
---	-----------

3.2.6.5.- Juros de Outras Dívidas.....	32.000,00
--	-----------

03080331.05 - Amortização da Dívida Contratada:

4.3.5.1.- Amortização da Dívida Contratada....	5.000.000,00
--	--------------

99999999.00 - Reserva de Contigência:

9.0.0.0 - Reserva de Contigência .....	<u>1.030.000,00</u>
--	---------------------

TOTAL DA ANULAÇÃO:

7.220.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 31 de dezembro de 1990.